D.O.M: nº 9579 de 21.03.91

Sancionada - S/ Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 27/11/92

Walter Roberto Vitor

FUNCIONÁRIO

DATA 26/10/90

PROJETO DE LEI Nº 220/90

ASSUNTO: Denomina de "Santos Dias da Silva" a artéria que indica.

VEREADOR Sérgio Novais

LEI Nº 6808 DE 08/03/91

DIOM Nº 9579 DE 21/03/91

ARQUIVO 08.04.91

CÂMARA MUNICIPAL

Lei: 068081991
Projeto: 02201990
Autor: SERGIO NOVAIS
Assunto: R SANTOS DIAS DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6808 DE 08 DE março DE 1991.

Denomina de "SANTOS DIAS DA SILVA" a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de "PRAÇA SANTOS DIAS DA SILVA" a artéria localizada ao norte com a Avenida Senador Fernandes Távora, a oeste com a Rua 24 de Outubro, leste com o Posto de Saúde Galba Araújo e ao Sul com a Escola de 1º Grau Deputado Moreira Aguiar, no Parque Genibaú.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

MTP

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR INACIO
ARRUDA COMO RELATOR
Em 07 / 11 / 90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 220/90.

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 31/10/1990
Presidente

Denomina de "SANTOS DIAS DA SILVA" a artéria que indica.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 27/02/1991
Presidente

Art. 1º- Fica denominada de "PRAÇA SANTOS DIAS DA SILVA" a artéria localizada ao norte com a Avenida Senador Fernandes Távora, a oeste com a rua 24 de outubro, a leste com o Posto de Saúde Galba Araújo e ao sul com a Escola de 1º grau Deputado Moreira Aguiar, no Parque Genibaú.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 23 de outubro de 1990.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 27/02/1991
Presidente

Vereador- Sérgio Novais

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27/02/1991
Presidente

JUSTIFICATIVA

~~Esta denominação~~ é uma solicitação da Comunidade do Parque Genibaú que após discutir em Assembléia Geral de Moradores decidiu por homenagear Santos Dias da Silva.

A escolha do nome de Santos Dias visa dar a via pública

o nome de pessoas identificadas com as lutas do povo. Alegam os moradores que não existe nenhuma identificação entre os nomes até então escolhidos para os logradouros públicos e a comunidade. Santos Dias da Silva viveu até os 20 anos na roça numa cidade chamada "TERRA ROXA" no interior de São Paulo. Em 1962 veio para São Paulo como tantos outros brasileiros e passou a trabalhar como metalúrgico. Participou ativamente na organização e mobilização da categoria dos metalurgicos mesmo sob a ameaça do regime militar.

No dia 30 de outubro de 1979 durante um piquete em frente a fábrica SYLVANIA foi assassinado por um policial.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 220/91.

APROVADO
EM 28/02/91
Presidente

Denomina de "SANTOS DIAS DA SILVA" a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de "PRAÇA SANTOS DIAS DA SILVA" a artéria localizada ao norte com a Avenida Senador Fernandes Távora, a oeste com a Rua 24 de Outubro, leste com o Posto de Saúde Galba Araújo e ao Sul com a Escola de 1º Grau Deputado Moreira Aguiar, no Parque Genibaú.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de fevereiro de 1991.

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 078 /91

Fortaleza, 28 de fevereiro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de "SANTOS DIAS DA SILVA" a artéria que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta